

EDITAL DE LEILÃO

(Edital nº01/2025 – II Leilão de Bens inservíveis da UFRB)

PROCESSO Nº 23007.009489/2025-27

TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO MAIOR LANCE

MODALIDADE ONLINE/APENAS ONLINE

DATA: 18 de novembro de 2025 **HORA:** 08:00h (Horário local)

LOCAL: www.hastaleiloes.com.br

LEILOEIRA: HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA (Portaria nº 378, de 05 de abril de 2023).

OBJETO: Alienação de veículos e demais bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial da UFRB, totalizando 40 Lotes descritos no Anexo II deste Edital.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, através da **Pró-Reitoria de Administração** (PROAD), torna pública a alienação de bens móveis inservíveis conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos, a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sessão pública, na data e horário estabelecidos acima. A sessão pública será realizada no formato ONLINE no endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão de veículos automotores e demais bens inservíveis pertencentes à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

1.2 Este Edital estará disponível aos interessados:

1.1.1. No portal da UFRB na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/cmp>;

1.1.2. No site do Leiloeiro Oficial contratado: www.hastaleiloes.com.br;

1.1.3. No Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> .

2. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL, HORÁRIO E MODALIDADE

2.1 A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA, portadora da matrícula JUCEB Nº 01910/86 designada pela Portaria GR nº 378 de 05 de

abril de 2023, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981/1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 12/2023, processo 23007.008010/2023-02 e seus eventuais aditivos.

2.2 O procedimento do leilão será realizado **exclusivamente** na modalidade eletrônica, via internet, pela leiloeira oficial contratada.

2.3 O leilão será realizado na modalidade online, cuja sessão pública será realizada no dia **18 de novembro de 2025**, no sítio eletrônico www.hastaleiloes.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como servidores ativos ou inativos, direta ou indiretamente, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2. O licitante poderá participar do leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Pessoa Física, maior de idade ou emancipado (mediante comprovação), diretamente, mediante seu registro no site www.hastaleiloes.com.br e apresentação de comprovação de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), documento de Identificação com foto - na forma da legislação em vigor - e de comprovante de endereço atual, ou seu procurador, desde que apresente procuração, com firma reconhecida por instrumento público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida, comprovando ser seu representante legal;

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante seu registro no site www.hastaleiloes.com.br, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.3 LOTES DE VEÍCULOS TIPO SUCATA:

a) Somente poderão arrematar lotes classificados como SUCATA as pessoas jurídicas que comprovem estar registradas e credenciadas junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) de origem ou do estado da Bahia, ou do estado em que a empresa exerce a

atividade, para o exercício da atividade de desmonte de veículos automotores, comércio de peças usadas e/ou reciclagem de sucata.

b) A comprovação do credenciamento e registro deve ser apresentada no ato de cadastramento no site do leiloeiro e será validada pela Leiloeira antes da habilitação final para lances nos respectivos lotes de Sucata.

c) Além da documentação aludida no subitem 3.2.2, alínea "a", a Pessoa Jurídica interessada em lotes de Sucata deverá apresentar o **Certificado de Credenciamento** ou comprovação de registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual (DETRAN) que a autorize a atuar como empresa de desmanche/reciclagem, conforme a legislação federal (Lei nº 12.977/2014) e as normas regulamentares do DETRAN-BA.

3.3. Para viabilizar sua participação no leilão - sendo este um requisito **indispensável** -, os interessados deverão se cadastrar previamente para ofertar lances no endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br com uma antecedência mínima de **48 horas** ao início do certame, para análise dos dados e confirmação da inscrição.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos lances vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do Termo de Compromisso de Arremate (Anexo IV) na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vencido, do arremate e do arrematante, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam, por quaisquer razões legais, suspensas de licitar, impedidas de contratar ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

b) Sejam servidores, cônjuges, companheiros ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) de servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição;

c) O Leiloeiro, seus cônjuges, companheiros ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), ou os membros de sua equipe de trabalho;

d) Tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 Os lotes especificados no Anexo I poderão ser vistoriados e estarão em exposição entre os dias **03 e 14 de novembro de 2025**, no Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, n.º 710, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-000, das **08:00 às 12:00 h e 13:30 às 16:00 h (seg à sex)**.

4.2 Durante a visitação, o interessado poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive o motor.

4.3 Os prepostos responsáveis pela vistoria dos lotes serão os servidores Bartolomeu Santana Filho - SIAPE nº 1836390 (veículos), Deivisson Leão do Nascimento Moraes – SIAPE nº 1556459 e Bartolomeu Correia Filho - SIAPE nº 0286570 (demais bens inservíveis).

4.4 As fotos e descrições dos lotes estão disponíveis em www.hastaleiloes.com.br;

4.5 As fotografias divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão, através do sistema de imagens, são meramente ilustrativas, sendo do interessado a responsabilidade de uma análise mais detalhada, que deverá ser feita através da visitação aos locais onde se encontram os lotes.

4.6 Após a arrematação, no momento da retirada dos lotes, não cabe a alegação de que o estado de conservação não condiz com as imagens divulgadas no site, não ensejando assim o direito de cancelamento da arrematação.

4.7 Não será permitida visitação fora do período estipulado no subitem 4.1 deste Edital.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e sem garantia, não cabendo à PROAD/UFRB qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos;

5.2 Os lances deverão ser efetuados de forma eletrônica, na modalidade online, a partir do valor mínimo estimado para cada lote constante dos Anexo I deste Edital;

5.3 Poderão ser ofertados quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance válido ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação e aceito pelo leiloeiro.

5.4 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.5 O interessado poderá enviar pré-lances (após a publicação do edital), no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão pública.

5.6 Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

5.7 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos aos participantes, caso haja recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou em quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.8 Ao optar pela participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.9 A UFRB se reserva o direito de, por meio de sua autoridade competente, **cancelar o lance** caso seja verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou por qualquer pessoa com interesse em prejudicar a realização do leilão.

5.10 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

5.11 O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote, fornecendo ao vencedor o recibo provisório e posteriormente a nota de arrematação.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Concluídas as etapas de habilitação e de julgamento das propostas/lances, a adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

6.2. Após a adjudicação e a análise dos recursos, a homologação do procedimento licitatório será realizada pela autoridade superior competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 Retirar os lotes arrematados no prazo determinado, após a quitação da GRU (Guia de Recolhimento da União) e dos valores referentes à comissão do leiloeiro, que serão pagos diretamente a este.

7.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a UFRB isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

7.3. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente neste Edital.

7.4. Observar e confirmar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1 Encerrado o Leilão, o leiloeiro deverá elaborar ATA contendo a descrição dos trabalhos desenvolvidos, os lotes arrematados, as intercorrências - inclusive técnicas - e fatos relevantes, enviando imediatamente à Comissão de Leilão da UFRB.

8.2 Encaminhar a GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser emitida pela Comissão, ao arrematante, para o pagamento dos lotes arrematados, com os dados bancários da UFRB.

8.3 Após verificação da compensação da GRU (Guia de Recolhimento da União) e pagamento da comissão do leiloeiro, fornecer ao arrematante, via e-mail, a nota de arrematação contendo o número do Edital de leilão, número do lote, valor do bem arrematado, valor da comissão, nome do arrematante e CNPJ da empresa ou CPF da pessoa física.

8.4 Encaminhar as notas de arrematação emitidas para a Comissão de Leilão da UFRB.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento relativo aos lotes arrematados será em cota única, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)

9.2 O valor do bem arrematado será acrescido da comissão do Leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da arrematação, mais taxa administrativa, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, para todos os lotes.

9.3 O valor referente à comissão e a taxa administrativa de que trata o item 9.2 será pago diretamente ao leiloeiro, no ato da arrematação.

9.4 O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da GRU, e caso este não ocorra, o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance, e assim sucessivamente, respeitando o limite estabelecido no item 5.3 deste Edital.

9.5 O adimplemento total referente aos lotes arrematados dar-se-á somente com a comprovação dos pagamentos da GRU (Guia de Recolhimento da União), da comissão do Leiloeiro e da taxa administrativa, nos termos dos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.6 Quanto aos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão da UFRB nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 12/2023 e normativos que regem

R

me

Assinatura

a atividade de leiloeira.

9.7 Correrão às expensas do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto sobre Serviços - ISS, ou outros impostos e taxas, quando exigidos por legislação específica.

9.8 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

10. DA ENTREGA E RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

10.1 Declarada a venda pelo Leiloeiro, os LOTES passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

10.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada veículo, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

10.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

10.4 A Autorização de Retirada de bem arrematado, Anexo IV, é o documento hábil para retirar da Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP, Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, nº 710, Cruz das Almas, Bahia, os veículos arrematados no Leilão Edital nº 01/2025.

10.5 Comprovado o pagamento, conforme subitens 9.2, 9.4 e 9.5, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos veículos arrematados.

10.6 Os arrematantes deverão dirigir-se à Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, nº 710, Cruz das Almas, Bahia, para receber a Autorização de Retirada de Veículo (Anexo V) e proceder à retirada dos bens arrematados.

10.7 A RETIRADA dos lotes arrematados deverá ocorrer durante o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão, sob pena de caracterização de abandono por parte do arrematante, com a perda do valor desembolsado, conforme reza o art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

10.8. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), nos prazos fixados neste Edital, sujeitará o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa de 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta)



dias. Após este prazo, a arrematação será anulada, sem prejuízo da cobrança das penalidades aplicadas.

10.9 O Arrematante estará ciente de que será de sua exclusiva responsabilidade e que correrão às suas expensas a regularização do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN-BA, respeitados os prazos previstos no Art. 123, § 1º do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997).

10.10 Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de caracterização de abandono do lote e aplicação das penalidades cabíveis.

10.11 Todos os lotes deverão ser retirados da CMP/PROAD/UFRB de forma TRANSPORTADA, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

10.12. O arrematante deve observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o que foi leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição, não ensejando qualquer tipo de indenização.

10.13. Em relação aos veículos, fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componentes e peças dos automóveis antes de colocá-los em circulação, a fim de verificar a segurança e completa funcionalidade dos mesmos.

10.14. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.15. A ata será assinada pelo leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o Leilão.

11.1.1 A impugnação deverá ser enviada para o endereço eletrônico leiloesufrb@proad.ufrb.edu.br. A Administração terá até **03 (três) dias úteis** para decidir sobre o pedido e publicará a resposta no sítio eletrônico oficial da UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/cmp/>).

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no

prazo estabelecido no item 11.1, ressalvada a possibilidade de apontar nulidade insanável a qualquer tempo.

11.3. Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata. O recurso deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico leiloesufrb@proad.ufrb.edu.br.

11.3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo. A Pró-Reitoria de Administração da UFRB, por intermédio da Comissão de Leilão, poderá reconsiderar a decisão em até **03 (três) dias úteis**. Caso a decisão seja mantida, a autoridade superior competente terá **10 (dez) dias úteis** para julgar o recurso.

11.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021, as informações e documentos do presente Leilão ficarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico oficial da Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP/PROAD/UFRB) (www.ufrb.edu.br/cmp) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.5. Interposto o recurso, os demais licitantes serão intimados por meio do sítio eletrônico da Coordenadoria de Material e Patrimônio da UFRB para, caso queiram, apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**. As contrarrazões deverão ser enviadas para o endereço eletrônico leiloesufrb@proad.ufrb.edu.br.

11.6. Ao término do prazo de contrarrazões, o Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**. Caso a decisão seja mantida, ele deverá encaminhar o recurso à Pró-Reitoria de Administração (e-mail proad@proad.ufrb.edu.br), devidamente instruído, para julgamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

11.7. O recurso deverá ser apresentado com todos os argumentos e documentos que o licitante considerar pertinentes à defesa de seus interesses, através do e-mail leiloesufrb@proad.ufrb.edu.br, os quais estarão disponibilizados no sítio eletrônico da CMP/PROAD (www.ufrb.edu.br/cmp).

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 O licitante que cometer as infrações listadas nos subitens 12.1.1 a 12.1.3 ficará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Decreto-Lei nº 21.981/1932 que rege a atividade do Leiloeiro Público Oficial, sem prejuízo a outras sanções civis e criminais cabíveis:

12.1.1 Inexecução parcial do contrato:

I - Infração: Deixar de cumprir parcialmente as obrigações do edital e do contrato.

II - Penalidade cabível: Advertência.

12.1.2 Inexecução total ou parcial grave do contrato, ou apresentação de informações falsas:

I - Infrações:

- a) Não entregar a documentação exigida para a contratação.
- b) Não honrar o lance vencedor, não retirando o bem ou não pagando o valor da arrematação e/ou no prazo estipulado.
- c) Apresentar informações ou documentos falsos que afetem a execução do contrato.
- d) Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos fraudulentos na licitação.

II - Penalidades cabíveis:

- a) Multa: A multa será calculada sobre o valor da arrematação, conforme especificado no item 12.2.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública: O prazo máximo é de **03 (três) anos**.

12.1.3 Apresentação de documentação falsa ou prática de atos fraudulentos que resultem em inexecução total do contrato:

I - Infrações:

- a) Apresentar documentação falsa com a intenção de fraudar o certame.
- b) Praticar atos fraudulentos que resultem em inexecução total do contrato.

II - Penalidade cabível:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Essa sanção impede o licitante de participar de qualquer licitação ou de contratar com a Administração Pública em todas as esferas (União, Estados e Municípios).

12.2 Da Aplicação das Multas:

12.2.1 A multa por atraso no pagamento do valor da arrematação, bem como a multa por não retirada dos lotes nos prazos fixados no edital, será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias. Após este período, a arrematação será cancelada e os valores pagos serão revertidos em favor da UFRB.

12.2.2 A superveniência de qualquer uma das infrações citadas implicará o imediato cancelamento da arrematação e o livre desfazimento do lote, sem prejuízo da cobrança das penalidades aplicadas.

12.3 Dos Recursos:

12.3.1 As penalidades aplicadas deverão ser publicadas e comunicadas ao licitante. Caso o licitante queira recorrer, o prazo será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua intimação, para apresentação de recurso através do e-mail leiloesufrb@proad.ufrb.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

13.2 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. **Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.**

13.4 A Pró-Reitoria de Administração da UFRB poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.5 A Coordenadoria de Material e Patrimônio se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer veículo, bem ou lote por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

13.6 É facultado ao Leiloeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

13.8 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos veículos, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.10 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser solicitados por meio eletrônico, em canais oficiais da UFRB, conforme informado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da instituição, pelos telefones (75) 99968-1680 - CMP ou (75) 99968-0191 - NUGPAT e através do e-mail leiloesufrb@proad.ufrb.edu.br.

13.11 As solicitações de impugnação do presente Edital e de recursos deverão seguir os

procedimentos previstos no item 11 e subitens.

13.11 Com o objetivo de oportunizar o maior número de licitantes possível, o Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal oficial e redes sociais da Instituição, Canais oficiais da Leiloeira Contratada, jornais de ampla circulação e na plataforma www.hastaleiloes.com.br.

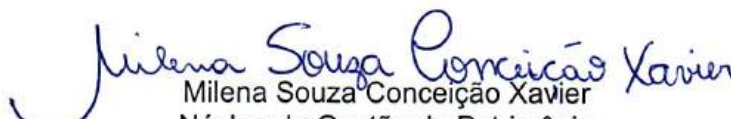
13.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Relação dos bens a serem leiloados;
- c) Anexo III – Termo de Compromisso de Arremate;
- d) Anexo IV – Autorização de Emissão de GRU;
- e) Anexo V – Autorização de Retirada de Bem Arrematado;
- f) Anexo VI – Termo de descarte ambientalmente responsável.

Cruz das Almas, BA, 28 de outubro de 2025


José Roberto dos Santos Barbosa
Coordenador de Material e Patrimônio
SIAPE: 1751409


Deivisson Leão do Nascimento Moraes
Chefe do Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1556459


Milena Souza Conceição Xavier
Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1018237

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2025 | Edição: 205 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Processo. 23007.0009489/2025-27.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA UFRB CNPJ 07777 800/0001-62, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora Dra. GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto de 01 de agosto de 2023, publicada no DOU de 02 de agosto de 2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão (Maior Lance). Objeto: Alienação de Veículos e Bens Inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial da UFRB. Data 18/11/2025 Horário: 10h (Brasília).

Maiores detalhes estão disponíveis em <https://www.ufrb.edu.br/cmp/e-licitacao> e www.hastaleiloes.com.br. Obs: Os lotes especificados nos Anexos I do Edital poderão ser vistoriados e estarão em exposição entre os dias 01 e 15 de novembro de 2025, no Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, situado na Rua Rui Barbosa nº 710 Centro - De segunda a sexta das 08h às 12h e 14h às 16h.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(Leilão de Bens móveis inservíveis da UFRB - Edital n°. 01/2025)

1. JUSTIFICATIVA

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia coloca à disposição dos interessados o seu acervo de veículos e demais bens móveis classificados como inservíveis, pois não atendem às exigências de segurança, conforto, economicidade, sustentabilidade e o apoio para o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão nas diversas unidades de ensino da instituição. O presente certame visa ao desfazimento de veículos e demais bens móveis para melhor atender o princípio da eficiência na administração do patrimônio público. A seleção dos itens a serem alienados, suas quantidades, bem como as suas descrições obedeceu às deliberações da Comissão UFRB constituída através da Portaria n.º 560/2025 GR com o intuito de proceder à totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de desfazimento dos referidos bens em conjunto com a Leiloeira contratada conforme Portaria n.º. 378/2023 GR.

2. OBJETIVO

O presente processo licitatório destina-se a legitimar, por meio da utilização do leilão, a alienação de bens inservíveis, em atendimento à legislação vigente, bem como as boas práticas administrativas. Analisando-se as especificações técnicas dos materiais que se pretende desfazer, pode-se inferir que, de fato, se trata de bens comuns, em consonância com o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, o que autoriza o desfazimento pelo sistema de alienação na modalidade leilão, de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRB, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância da Lei nº.14.133/2021, dos Decretos 9.373/2018 e nº.11.461/2023 e demais leis vigentes.



3. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através do leilão de 28 (vinte e oito) veículos e 06 lotes de bens móveis inservíveis de propriedade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia cujo estado de conservação, bem como o alto custo com manutenção inviabiliza a continuidade da sua utilização nas rotinas diárias da Instituição. Também constitui objeto do presente leilão lotes compostos por mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, impressoras, computadores e ferragens, classificados como inservíveis, irrecuperáveis ou ociosos. Os mesmos serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantias, e estão localizados nas dependências da **Coordenadoria de Material e Patrimônio**, no Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, n.º 710, conforme especificações e avaliação discriminadas neste Edital.

4. VISITAÇÃO E VISTORIA

4.1 Os lotes especificados poderão ser vistoriados e estarão em exposição entre os dias 03 e 14 de novembro de 2025, no Campus Universitário de Cruz das Almas, Bahia, Rua Rui Barbosa, n.º 710, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44380-000, das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 16h00 h.

4.2 Durante a visitação, o interessado poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive o motor.

4.3 As fotos e descrições dos lotes estarão disponíveis em www.hastaleiloes.com.br;

4.4 As fotografias divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão, através do sistema de imagens, são meramente ilustrativas, sendo do interessado a responsabilidade de uma análise mais detalhada, que deverá ser feita através da visitação aos locais onde se encontram os lotes.

4.5 Após a arrematação, no momento da retirada dos lotes, não cabe a alegação de que o estado de conservação não condiz com as imagens divulgadas no site, não ensejando assim o direito de cancelamento da arrematação.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

As especificações de todos os lotes, sua classificação e o valor de avaliação mínima constam no anexo II do Edital.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Leilão nº 01/2025, devendo ser interpretado em conjunto com as demais cláusulas e anexos do certame.

Cruz das Almas, BA, 15 de outubro de 2025.


José Roberto dos Santos Barbosa
Coordenador de Material e Patrimônio
SIAPE: 1751409


Deivisson Leão do Nascimento Moraes
Chefe do Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1556459

Jocélia Maria de Jesus
Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1170516


Milena Souza Concelção Xavier
Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1018237

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DESPACHO Nº 538 / 2025 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 15 de Outubro de 2025

DESPACHO FAVORÁVEL

Declaração de Aprovação de Termo de Referência

À vista dos elementos contidos no presente processo, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Portaria nº 231, de 22 de março de 2022, **APROVO o Termo de Referência 89/2025, acostado às fls.823-827**, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

Considerando que este processo licitatório se destina a legitimar, por meio do leilão, a alienação de bens inservíveis, em atendimento à legislação vigente, bem como as boas praticas administrativas, com vistas ao desfazimento de veículos e demais bens móveis para melhor atender o princípio da eficiência na administração do patrimônio publico, **DECLARO** a essencialidade e o interesse público da contratação.

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 14:40)
EMERSON FRANCO SANTA BARBARA
PRO-REITOR
Matrícula: 1730996

Processo Associado: 23007.00009489/2025-27

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: 538, ano: 2025, tipo: DESPACHO, data de emissão: 15/10/2025 e o código de verificação: 55cfdb12bc

**Leilão de bens inservíveis
EDITAL UFRB Nº 01/2025**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Observações Gerais:

Todos os veículos são cadastrados junto ao DETRAN/Bahia;

Todos os lotes estarão disponíveis para visitação entre os dias 03 e 14 de novembro de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 e 16:00 no Campus Universitário UFRB, localizado à Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas – BA. Telefones para informações complementares (75)99968-1680 - CMP ou (75)99968-0191 - NUGPAT. Lotes disponíveis para visitação também no endereço eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br/>.

LOTE	FOTO ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	RENAVAM	CHASSI	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
1		MODELO: CAMINHÃO FURGÃO 313 SPRINTER FABRICANTE: MERCEDES-BENZ ANO/MOD: 2007/2008 PLACA: JRF-3910 TOMBO: 3641 COMBUSTÍVEL: DIESEL	956123864	8AC9036628A979804	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
2		MODELO: CAMINHÃO FURGÃO 313 SPRINTER FABRICANTE: MERCEDES BENZ ANO/MOD: 2007/2008 PLACA: JRF-3381 TOMBO: 3642 COMBUSTÍVEL: DIESEL	956129145	8AC9036628A979805	IRRECUPERÁVEL	R\$ 2.000,00

3		MODELO: LOGAN 1.6 FLEX SEDAN FABRICANTE: RENAULT ANO/MOD: 2008/2008 PLACA: JRV-1489 TOMBO: 3448 COMBUSTÍVEL:FLEX	990669882	93YLSR2VH8JQ23931	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
4		MODELO: MINIBUS TIPO VAN BOXER 2.8 FABRICANTE: PEUGEOT PLACA: JSG-8261; ANO/MOD:2009/2009; TOMBO: 008174 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	143366017	936ZCPMNC92036751	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00
5		MODELO: FORD FIESTA 1.6 HATCH FABRICANTE: FORD ANO/MOD: 2010/2011 PLACA: NYH-6953 TOMBO: 26055 COMBUSTÍVEL: FLEX ÁLCOOL/GASOLINA	260194484	9BFZF55P8B8126495	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00

6		MODELO: FIESTA 1.6 FLEX FABRICANTE: FORD ANO/MOD: 2010/2011 PLACA: NYL-8557 TOMBO: 26476 COMBUSTÍVEL: FLEX ÁLCOOL/GASOLINA	276988299	9BFZF55P7B8151405	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
7		MODELO: FIESTA 1.6 FABRICANTE: FORD PLACA: NYH-9676; ANO/MOD: 2010/2011; TOMBO: 26056 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	260186589	9BFZF55P4B8139941	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
8		MODELO: FIESTA 1.6 FLEX HATCH FABRICANTE: FORD ANO/MOD: 2010/2011 PLACA: NYL-4810 TOMBO: 26475 COMBUSTÍVEL: FLEX	276992083	9BFZF55P0B8151407	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00

9		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 - MODELO 203905 FABRICANTE: VOLKSWAGEN ANO/MOD: 2012/2013 PLACA: 0KY-4742 TOMBO: 90561 COMBUSTÍVEL: DIESEL	506871584	WV1DB42H4DA005813	RECUPERÁVEL	R\$ 23.000,00
10		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 - modelo: 203905 FABRICANTE: VOLKSWAGEN; ANO/MOD: 2012/2013 PLACA: 0KY-4892 TOMBO: 90558 COMBUSTÍVEL: DIESEL	506870065	WV1DB4H1DA005770	RECUPERÁVEL	R\$ 24.000,00
11		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 - modelo: 203905 FABRICANTE: VOLKSWAGEN ANO/MOD: PLACA: OUX-1560 TOMBO: 97902 COMBUSTÍVEL: DIESEL	599874490	WV1DB42H5EA018281	RECUPERÁVEL	R\$ 26.000,00
12		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 - modelo: 203905 MARCA: VOLKSWAGEN ANO/MOD: PLACA: OUX-4225 TOMBO: 97906 COMBUSTÍVEL: DIESEL	599872705	WV1DB42H9EA018428	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00

13		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 FABRICANTE: VOLKSWAGEN ANO/MOD: 2013/2014; COR: BRANCA; PLACA: OUX-5945 TOMBO: 97901 COMBUSTÍVEL: DIESEL	00599873060	WV1DB42H4EA018403	RECUPERÁVEL	R\$ 23.000,00
14		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 FABRICANTE: VOLKSWAGEN ANO/MOD: 2012/2013 PLACA: OKY-0473 TOMBO: 90559 COMBUSTÍVEL: DIESEL	506870952	WV1DB42H2DA010105	IRRECUPERÁVEL / SUCATA	R\$ 850,00
15		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 - modelo: 203905 FABRICANTE: VOLKSWAGEN ANO/MOD: 2012/2013 PLACA: OKY-6733 TOMBO: 90560 COMBUSTÍVEL: DIESEL	506864650	WV1DB42H3DA009173	RECUPERÁVEL	R\$ 26.000,00
16		MODELO: PICK UP CABINE DUPLA AMAROK 4x4 FABRICANTE: VOLKSWAGEN ANO/MOD: 2012/2013 PLACA: OKY-0086 TOMBO: 3650 COMBUSTÍVEL: DIESEL	506873978	WV1DB42H2DA009648	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00
17		MODELO: RANGER XL PICKUP FABRICANTE: FORD ANO/MOD: 2009/2010 PLACA: NTD-8271 TOMBO: 22383 COMBUSTÍVEL: DIESEL	197975690	8AFER13P6AJ269103	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00

18		MODELO: RANGER XL 13P FABRICANTE: FORD ANO/MOD: 2010/2011 PLACA: NYQ-6612 TOMBO: 29181 COMBUSTÍVEL: DIESEL	307510905	8AFER13P1BJ399307	RECUPERÁVEL	R\$ 13.400,00
19		MODELO: RANGER XL 13P MARCA: FORD ANO/MOD: 2009/2010 PLACA: NTD-7006 TOMBO: 22381 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	197978002	8AFER13P4AJ269102	IRRECUPERÁVEL/ SUCATA	R\$ 2.000,00
20		MODELO: RANGER XL FABRICANTE: FORD PLACA: JRL-4484; ANO/MOD: 2008/2008; TOMBO: 3644 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	969565755	8AFER13P08J167239	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
21		MODELO: I/PEUGEOT 307SD 20S M FL SEDAN FABRICANTE: PEUGEOUT ANO/MOD: PLACA: JRD-2136 TOMBO: 2021117582 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	951738895	8AD3DRFJ48029154	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00

22		MODELO: I/PEUGEOT 307SD 20S M FL SEDAN FABRICANTE: PEUGEOT PLACA: MWM-0665 TOMBO: 2021117583 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	958532184	8AD3DRFJ48G026975	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
23		MODELO: I/PEUGEOT 307SD 20S M FL FABRICANTE: PEUGEOT PLACA: NIH-6H90 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	950951250	8AFER13P4AJ269102	RECUPERÁVEL	R\$ 4.000,00
24		MODELO: VW GOL POWER 1.6 FABRICANTE: VOLKSWAGEN PLACA: JSY-6706; ANO/MOD: 2009/2010; TOMBO: 15334 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX	193608294	9BWAB05U0AT165160	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00

25		MODELO: S10 FABRICANTE: GM ANO/MOD: 2006/2007 PLACA: JOY-4301 TOMBO: 3636 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL	913087769	9BG138G107C416668	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
26		MODELO: CORSA SEDAN PREMIUM FLEX 1.4 FABRICANTE: GM/CHEVROLET PLACA: JSY-2101; ANO/MOD: 2009/2010; TOMBO: 014998 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX	193613581	9BGXM19P0AB203688	RECUPERÁVEL	R\$ 7.000,00
27		MODELO: UNO MILLE 4P FABRICANTE: FIAT PLACA: CWI-7148; ANO/MOD: 2006/2007; TOMBO: 1344 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX	908399367	9BD15822774914529	RECUPERÁVEL	R\$ 3.500,00

28		MODELO: TRATOR VALMET MOD 65 FABRICANTE: VALMET ANO/MOD: Entre 1977 e 1979 COMBUSTÍVEL: Diesel	XXXXX	XXXXXXXXXX	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
----	---	---	-------	------------	-------------	--------------

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES
DEMAIS BENS INSERVÍVEIS**

Observações Gerais:

Todos os lotes estarão disponíveis para visitação entre os dias 03 e 14 de novembro de 2025, das 08:00 as 12:00 e 14:00 e 17:00 no Campus Universitário UFRB, localizado a Rua Rui Barbosa, 710, Centro, Cruz das Almas – BA. Telefones para informações complementares 75 99968 1680 – 75 99968-0191. Lotes disponíveis para visitação também no endereço eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br/>

LOTE	FOTO ILUSTRATIVA ¹	DETALHAMENTO DO LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
29		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS Descrição: Desktops, notebooks, netbooks, monitores, impressoras, nobreaks, estabilizadores, baterias Quantidade: aproximadamente 2.000 itens;	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00
30		APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SUCATAS DIVERSAS Descrição: Aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split, sucata de cadeiras, mesas, armários, estantes e arquivos em aço, contendo metal, madeira e plásticos. Quantidade: aproximadamente 5000 itens	RECUPERÁVEL	R\$ 5.000,00

¹ Foto meramente ilustrativa é de total responsabilidade do arrematante a avaliação dos lotes nos endereços disponibilizados.

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES
DEMAIS BENS INSERVÍVEIS**

31		EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS Descrição: Bebedouros, freezers, geladeiras, frigobares, balcão refrigerado / aquecido, estufas, autoclaves, ventiladores, máquinas de lavar, liquidificadores, aparelhos telefônicos, aparelhos de som, TV's, entre outros. Quantidade aproximada: 500 itens	SUCATA	R\$ 2.000,00
32		TRANSFORMADORES DE ENERGIA Quantidade: 11 itens; Algumas especificações do estado do material: carcaças de transformadores de diversas potências, sem condições de uso; alguns contêm peças internas, outros não contêm peças em seu interior	SUCATA	R\$ 5.000,00
33		MATERIAIS DE USO EM REDE HIDRÁULICA Quantidade: aproximadamente 10.000 itens; Algumas especificações do estado do material: em ótimo estado de conservação (boa parte dos itens nunca usados).	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES
DEMAIS BENS INSERVÍVEIS

34		TRATORES CORTADORES DE GRAMA Marca: HUSQVARNA Modelo: TS138 e LT1597 Motor: GASOLINA, 15HP Tombos: 108115 (2015) 2021117725 (2021)	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
35		MÁQUINA TIPO VFFS DE ENCHIMENTO E SELAGEM VERTICAL Marca: JOSMAQ Modelo: MAQ 3	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LOTES DEMAIS BENS INSERVÍVEIS				
36		TACHO DE PROCESSO COM AGITADOR E CAMISA DE AQUECIMENTO/RESFRIAMENTO (VASO ENCAMISADO) Marca: TORTUGAN Modelo: TA 50 L	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00

Cruz das Almas, 15 de outubro de 2025

José Roberto dos Santos Barbosa
Coordenador de Material e Patrimônio
SIAPE: 1751409

Deivisson Leão do Nascimento Moraes
Chefe do Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1556459

Jocelia Maria de Jesus
Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1170516

Milena Souza Conceição Xavier
Núcleo de Gestão de Patrimônio
Mat. SIAPE 1018237

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Eu, _____ (arrematante), portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o LOTE XXXX relacionado no Leilão nº 01/2025 – Coordenadoria de Material e Patrimônio da UFRB, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2025

Arrematante

Servidor da PROAD/CMP

SIAPE: _____

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr.
_____, arrematante inscrito no Leilão nº 01/2025 – Coordenadoria
de Material e Patrimônio da UFRB, sob nº _____, CPF nº
_____, Documento de Identidade nº _____ (órgão
expedidor), conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de veículo através
do Leilão nº 01/2025 – Coordenadoria de Material e Patrimônio da UFRB.

Item	Veículo	Nº de Ordem	Valor (R\$) Arrematado (total)

Cruz das Almas, _____ de _____ de 2025

(Leiloeiro)

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO BEM ARREMATADO

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. (Arrematante), CPF nº. _____
Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), em razão do
arremate do lote _____ do Leilão nº. 01/2025 – Coordenadoria de Material e Patrimônio da UFRB,
fica o mesmo autorizado a retirá-lo até o dia ____/____/_____, conforme prazo estabelecido no
subitem 10.7 do Edital.

Cruz das Almas, ____ de _____ de 2025.

(Leiloeiro)

ANEXO VI

TERMO DE DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO

Nós, membros da Comissão instituída pela Portaria nº 560/2025, estabelecemos que, na eventualidade de não arrematação de algum dos lotes do Leilão UFRB nº 01/2025, os bens móveis inservíveis que os compõem terão seu descarte realizado de maneira ambientalmente sustentável e adequada, de acordo com o Art. 7º, Parágrafo Único do Decreto 9.373/2018, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações em vigor.

Cruz das Almas/BA, de de 2025.